

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

**ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

**DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DOCUMENTOS JUDICIAIS**

**Nº 012/2015**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 3069, de 09 de outubro de 2014, publicada no Diário do Judiciário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - *DJe*, de 09 de outubro de 2014, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, serão eliminados os autos judiciais findos - seus anexos, apensos e recursos, se houver - produzidos pelos Juízos de Feitos Fazendários da Comarca de Belo Horizonte, constantes da Listagem de Eliminação nº 012/2015, publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria-Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo os interessados que tiverem legitimidade para tal, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e terão que conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido;

f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da confirmação de recebimento do aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2015.

**Luiz Carlos Rezende e Santos**

**Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e**

**Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental**